

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DA PREFEITA



## LEI Nº 1413, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, a Entidade INSTITUTO HECOS – HUMANISMO, COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: o INSTITUTO HECOS - HUMANISMO, COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL, portador do CNPJ de n° 09.218.681/0001-33, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 27 DE MARÇO DE 2009.

*Marília Pereira Dias*PREFEITA MUNICIPAL

